



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 28 de outubro de 1967.

L E I Nº 174

Concede aumento de subvenção ordinária ao Hospital Nossa Senhora da Conceição e à Maternidade de Zacarias Júnior e à Mons. Daltro, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagarto

Faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam elevadas as subvenções permanentes do Hospital N. Senhora da Conceição e das Maternidades Zacarias Júnior e Monsenhor Daltro, todas desta cidade, para NCr\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos cruzeiros) anuais devendo constar do orçamento para 1968 e subsequentes.

Art. 2º - O Pagamento das subvenções de que trata o artigo anterior, poderá ser feito de uma só vez ou em parcelas mensais de NCr\$.... \$ 100,00 (cem cruzeiros novos), de acordo com o que permitirem as condições da Prefeitura.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1968, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 28 de outubro de 1967.

Dionizio de Araújo Machado
Dionizio de Araújo Machado
Prefeito Municipal.

José Fernandes Pontes
José Fernandes Pontes.
Secretário, em comissão.

Reg. in fls. 164 do livro
competente.
Em 28.10.67
José Fernandes Pontes
Sec. em comissão